



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 37.2023

Itaú de Minas, em 25 de outubro de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.211/2022 de 07/11/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas/MG para o exercício financeiro de 2023 - e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo alterar a DR – destinação de recursos - para o pagamento das obras de reforma da Rodoviária. Se a obra fosse feita com Recursos Próprios teríamos que empenha-la na DR 1500. No entanto, temos um recurso de transferência Especial do Estado – DR 069/710 – que é para ser gasto com investimentos.

São recursos transferidos pelos Deputados Antônio Carlos Arantes, no montante de R\$ 300.000,0 e Osvaldo Marques – R\$ 15.000,00, que estão aplicados e já possuem rendimentos, totalizando os R\$ 401.591,89. Valor este que pretendemos utilizar para o pagamento da reforma da Rodoviária.

Deste modo, precisamos da apreciação e aprovação desta Egrégia Casa na alteração da DR para a sua efetiva utilização na finalidade que ora se propõe.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**Exma. Sra.
Maria Elena de Faria Fraga
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.211/2022 de 07/11/2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas/MG para o exercício financeiro de 2023 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria de Serviços Urbanos, no valor de R\$401.591,89(Quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 08 – Secretaria de Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 2601 – Manutenção do Terminal Rodoviário

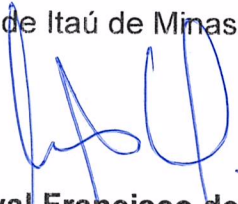
Projeto: 1202 – Emenda Parl. Impositiva Reforma do Terminal Rodoviário

Natureza Despesa: 44.90.51. Obras e Instalações - DR 1710/2710 401.591,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$401.591,89(quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 25 de outubro de 2023.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal